



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
--------	-----

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 5 À EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 906/2019

Art. 1º – Acrescenta ao art. 1º da emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 906/19 os seguintes §2º e 3º, ficando o parágrafo único renumerado como §1º:

“Art. 1º – (...)

§ 1º – Os valores constantes nas tabelas do Anexo I, itens A a L, N e P, e dos Anexos II a VI serão reajustados em 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de dezembro de 2020.

§ 2º – Os níveis 1 e 2 relativos aos cargos efetivos de Professor Municipal e Professor para a Educação Infantil, constantes da tabela de vencimentos-base do Plano de Carreira da Área de Atividades de Educação, instituído pela Lei nº 7.235, de 27 de dezembro de 1996, serão extintos, sendo os servidores ativos, aposentados e pensionistas que se encontram nos respectivos níveis posicionados no nível 3, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 3º – Ao concluírem o curso de graduação superior, os Professores Para a Educação Infantil posicionados nos termos de §2º, serão posicionados conforme disposto no *caput* do art. 40 da Lei nº 11.132, de 18 de setembro de 2018, observados os seguintes critérios:

- I – cinco níveis acima do seu posicionamento, para aqueles que se encontravam no nível 1;
- II – seis níveis acima do seu posicionamento, para aqueles que se encontravam no nível 2.”

Art. 2º – Altera a redação do art. 48 da emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 906/19, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 48 – Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro no valor de R\$ 198.295.231,30 (cento e noventa e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

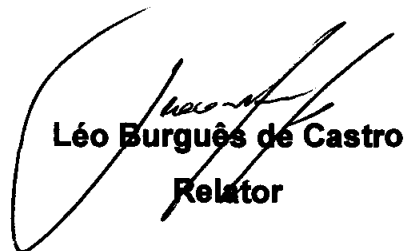
DIRLEG	Fl.
--------	-----

oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), ao orçamento corrente, bem como a reabri-lo pelo seu saldo para o exercício seguinte.”

Art. 3º - Suprima-se da emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 906/2019 o art. 41, renumerando-se os artigos subsequentes.

Art. 4º - Altera a tabela de vencimentos-base do Plano de Carreira da Área de Atividades de Educação, constante do Anexo I, da emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 906/19, conforme a seguir:

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.


Léo Burguês de Castro
Relator

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>906 / 2019</u>
--

ANEXO I

(...)

A – Tabelas de vencimentos-base do Plano de Carreira da Área de Atividades de Educação, instituído pela Lei nº 7.235, de 27 de dezembro de 1996:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE																							
	NÍVEL																							
	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR MUNICIPAL	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93	4.514,93	4.740,68	4.977,71	5.226,60
PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1.701,63	1.786,71	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,76	2.280,35	2.394,36	2.514,08	2.639,79	2.771,78	2.910,36	3.055,88	3.208,68	3.369,11	3.537,57	3.714,44	3.900,17	4.095,18	4.299,93				

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO	2.371,08	2.489,64	2.614,12	2.744,83	2.882,07	3.026,17	3.177,48	3.336,35	3.503,17	3.678,33	3.862,25	4.055,36	4.258,13	4.471,03	4.694,58
TÉCNICO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	2.348,54	2.465,97	2.589,27	2.718,73	2.854,67	2.997,40	3.147,27	3.304,63	3.469,87	3.643,36	3.825,53	4.016,80	4.217,64	4.428,53	4.649,95
AUXILIAR DE ESCOLA	867,55	910,93	956,47	1.004,30	1.054,51	1.107,24	1.162,60	1.220,73	1.281,77	1.345,86	1.413,15	1.483,81	1.558,00	1.635,90	1.717,69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 hs	1.444,46	1.516,69	1.592,52	1.672,15	1.755,75	1.843,54	1.935,72	2.032,50	2.134,13	2.240,83	2.352,88	2.470,52	2.594,05	2.723,75	2.859,94
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40 hs	1.925,95	2.022,25	2.123,36	2.229,53	2.341,00	2.458,05	2.580,96	2.710,00	2.845,50	2.987,78	3.137,17	3.294,03	3.458,73	3.631,66	3.813,25

CARGO	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE																
	Classe Pleno	30 horas	NÍVEL														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
BIBLIOTECÁRIO			2.002,72	2.102,85	2.207,99	2.318,39	2.434,31	2.556,03	2.683,83	2.818,02	2.958,92	3.106,87	3.262,21	3.425,32	3.596,59	3.776,42	3.965,24



DIRLEGG
FI.

ESCOLAR		40 horas	2.670,29	2.803,81	2.944,00	3.091,20	3.245,75	3.408,04	3.578,44	3.757,37	3.945,24	4.142,50	4.349,62	4.567,10	4.795,46	5.035,23	5.286,99
	Classe Sênior	30 horas	3.373,39	3.542,06	3.719,16	3.905,12	4.100,38	4.305,40	4.520,66	4.746,70	4.984,03	5.233,23	5.494,90	5.769,64	6.058,12	6.361,03	6.679,08
		40 horas	4.497,86	4.722,75	4.958,89	5.206,83	5.467,17	5.740,53	6.027,56	6.328,94	6.645,38	6.977,65	7.326,53	7.692,86	8.077,50	8.481,38	8.905,45

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 AVULSOS DISTRIBUIDOS EM 9/13/20

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 9/13/20
 Responsável pela distribuição
 108/61

DIRLEG
 PI